



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

11 AGO 2025

Ass.:

INDICAÇÃO nº. 040/2025

Senhor Presidente,

Excelentíssimo vereador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize a Sinalização Refletiva Horizontal e vertical das pontes localizadas nas estradas vicinais de nosso município, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA


O principal objetivo desta indicação é melhorar a visibilidade das pontes localizadas nas estradas vicinais de nosso município.

A implantação de faixas refletivas tanto no início da ponte como no decorrer dela é de fundamental importância para a visibilidade de nossos motoristas ainda mais no período da seca onde a poeira impede a ótica correta dos usuários.

Vale –se ressaltar que devemos instalar placas indicativas informando aos motoristas sobre as pontes, tanto as pontes em curva como pontes estreita, essas ações evitaram futuros acidentes e com certeza deixarão nossas estradas vicinais mais seguras e confiáveis á trafegabilidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2025.


Paulo Sérgio Lopes da Silva
1º Secretário (Autor)


Thiago Bonfim Mathias
Vereador